

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 65/2012Fl. 1215
Proc. 2248/12-41
licella
CODEVASF-AR/GSA

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 65/2012 (Processo 59510.002248/2012-40)

COMISSÃO: Decisão nº 85/2013

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 65/2012. A presente licitação na modalidade "Concorrência" e do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a execução das obras e serviços relativos à recuperação de estradas e acessos no Parque Nacional da Serra Canastra, no município de São Roque de Minas, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3002 - PR/SL, de 24 de janeiro de 2013 (fl. 1209; Proc. 59510.002248/2012-40), participam do certame, tendo apresentado documentação e proposta financeira, as seguintes empresas:

- GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA
- CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
- ÔNIX CONSTRUÇÕES S.A.
- CONSTRUTORA JALK LTDA

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

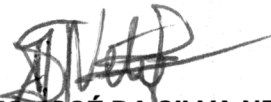
A comissão técnica de julgamento efetuou a análise da Documentação (Invólucro nº 01) apresentada pelas empresas concorrentes e, com base no que dispõe o Edital nº 65/2012, considerou TODAS as empresas HABILITADAS a prosseguirem no certame.

4. CONCLUSÃO

A comissão técnica de julgamento, instituída pela decisão nº 85/2013, de 21/01/2013, após análise da Documentação (Invólucro nº 01) apresentada pelas empresas concorrentes, considerando o que dispõe o Edital nº 65/2012, julgou habilitadas para próxima fase do processo licitatório, as seguintes empresas:

- GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA
- CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
- ÔNIX CONSTRUÇÕES S. A.
- CONSTRUTORA JALK LTDA

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente da Comissão


TIAGO GERALDO DE LIMA

Membro da Comissão


CÁSSIO ARAUJO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão